



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE MEIOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 BR 070, Km 01, Caixa Postal 5216, - Bairro Taguatinga - Brasília/DF - CEP 72010-971
 Telefone: (62)99108-8386-VOIP:2028-9980

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA USO PÚBLICO
NÍVEIS I E II

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no NGI DESCOBERTO-BRASILIA, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PARA VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Taguatinga/DF	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 Meses	CR	CR	CR	CR	CR

Taguatinga/DF	Uso Público	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 Meses	CR	CR	CR	CR	CR
---------------	-------------	----	-------------------------------	---------------------------------------	----------	----	----	----	----	----

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.4.2. Etapa 2 - Análise Curricular.

1.4.3. Etapa 3 – Teste de Avaliação Escrita (TAE).

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

1.7. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio ao uso público em unidades de conservação, executando atividades auxiliares de planejamento, estruturação e monitoramento da visitação, tais como manejo e sinalização de trilhas, interpretação ambiental, recepção e orientação aos visitantes, agendamento de visitas, eventos de recreação e esporte em contato com a natureza e outras atividades relacionadas ao uso público.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, [na BR 070 - Sede da Floresta Nacional de Brasília, Km 01, Bairro Taguatinga - Brasília/DF, no período de 22/04/2026 a 28/04/2026, nos horários de \(08: às 16:00h\).](#)

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório.

3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir de embarcação - exclusivo para unidades que necessitem deste documento comprobatório.

3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

- 3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
- 3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.4.11. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 3.9. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

1. 3.9.1. *Condenação por órgão colegiado ou definitiva;*

2. 3.9.2. *Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.*

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

4.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.

4.1.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.1.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado na BR 070 - Sede da Floresta Nacional de Brasília, Km 01, Bairro Taguatinga - Brasília/DF no dia **09/04/2026** às 9:00h e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) dia **10/04/2026 na BR 080, Portão 10 do Parque Nacional de Brasília às 9h.**

4.1.4. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

	FEMININO	MASCULINO
Distância	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

4.1.5. O (a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).

4.1.6. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.1.7. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será realizado na [BR 080, Portão 10 do Parque Nacional de Brasília](https://maps.app.goo.gl/nC4aAYozsFcTVZga9), localizador <https://maps.app.goo.gl/nC4aAYozsFcTVZga9>, o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”

	FEMININO	MASCULINO
Tamanho da área	3 (três) a 5 (cinco) metros	3 (três) a 5 (cinco) metros
Tempo máximo	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

4.1.8. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.1.9. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

4.1.10. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.1.11. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.1.12. O avaliador contabilizará e registrará a quantidade de repetições de cada movimento de cada candidato.

4.1.13. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.13.1. Menor tempo de execução do TAF;

4.1.13.2. Maior idade; e

4.1.13.3. Maior grau de escolaridade.

4.2. **ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

4.2.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.2.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.2.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.2.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.2.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.2.7.1. Maior idade;

4.2.7.2. Maior grau de escolaridade.

5. **ETAPA 3 - TESTE DE AVALIAÇÃO ESCRITA (TAE) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

5.1. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita.

5.2. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) será realizado na BR 070 - Sede da Floresta Nacional de Brasília, Km 01, Bairro Taguatinga - Brasília/DF, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09:00h.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados na BR 070 - Sede da Floresta Nacional de Brasília, Km 01, Bairro Taguatinga - Brasília/DF e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.1. O recurso poderá ser interposto em:

7.1.1. Formato eletrônico, para o e-mail ngi.descobertobrasilia@icmbio.gov.br.

7.2. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.3. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.4. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.5. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na BR 070 - Sede da Floresta Nacional de Brasília, Km 01, Bairro Taguatinga - Brasília/DF, na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;

8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se [na BR 070 - Sede da Floresta Nacional de Brasília, Km 01, Bairro Taguatinga - Brasília/DF](#), nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Brasília/DF, de março de 2026

GRAHAL BENATTI
Chefe do NGI Descoberto Brasília

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	48
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinho.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 pontos para cada mês trabalhado	18

Curso de mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operados de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	30
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 cursos	0,5 pontos	6
Trabalho como estagiário em unidades de conservação	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12

integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C	6
			5 pontos para categoria D ou E	

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

OBS: A documentação acima deverá ser apresentada no ato da inscrição do Processo Seletivo.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	22/04/2026 a 28/04/2026
Homologação das inscrições	04/05/2026
Realização da Etapa 1 (TAF E THUFA)	07/05/2026 a 08/05/2026
Resultado preliminar da Etapa 1 (TAF E THUFA)	13/05/2026
Recurso da Etapa 1 (TAF E THUFA)	13/05/2026
Resultado do recurso da Etapa 1 (TAF E THUFA)	
Resultado final da Etapa 1	18//05/2026
Realização da Etapa 2 (ANÁLISE CURRICULAR)	19/05/2026 A 22/05/2026
Resultado preliminar da Etapa 2 (ANÁLISE CURRICULAR)	27/05/2026
Recurso da Etapa 2 (ANÁLISE CURRICULAR)	27/05/2026
Resultado do recurso da Etapa 2 (ANÁLISE CURRICULAR)	01/06/2026

Resultado final da Etapa 2 e convocação para Etapa 3 (TAE)

Realização da Etapa 3 (TAE) 03/06/2026 às 09:00h

Resultado preliminar da Etapa 3 (TAE) 08/06/2026

Recurso da Etapa 3 (TAE) 08/06/2026

Resultado do recurso da Etapa 3 (TAE) 11/06/2026

Resultado final da Etapa 3 (TAE)

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____,
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
CPF _____, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____ / ____ / ____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, AUTODECLARO que atendo aos critérios da Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025, que reserva 30% (trinta por cento) das vagas dos concursos públicos federais e processos seletivos para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

Me enquadro na categoria:

- Pessoa preta/parda, conforme o quesito cor ou raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Pessoa indígena, como parte de uma coletividade indígena e sou reconhecido(a) como tal; ou
- Pessoa quilombola, – pertença a grupo étnico-racial com trajetória histórica própria.

Comprometo-me a submeter-me, se exigido, ao procedimento complementar de confirmação de heteroidentificação, conforme Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025.

Ciente que na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, ciente de que, em caso de constatação de falsidade, poderei ser desclassificado(a), eliminado(a) ou ter contratação anulada, além de responder por sanções administrativas, cíveis ou penais prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Caso haja o preenchimento desta Declaração, é necessário apresentar um dos seguintes documentos complementares no momento da inscrição, conforme cada caso.

RESERVA DE VAGAS**COMPROVAÇÃO**

Pretos e Pardos (PP)

"Autodeclaração" é suficiente, não há documentação complementar.

"Autodeclaração", mais um dos documentos complementares indicados abaixo:

Indígenas (IND)

- Declaração da comunidade indígena ou da liderança reconhecida (cacique, conselho indígena, associação local);
- Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) confirmando a vinculação do candidato a uma determinada etnia e aldeia;
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pela FUNAI;
- Certidão de nascimento ou casamento onde conste a identificação da etnia ou aldeia, quando houver;
- Outros documentos oficiais emitidos por órgãos públicos que indiquem a condição de pertencimento étnico.

"Autodeclaração", mais um dos documentos complementares indicados abaixo:

Quilombolas (QUIL)

- Certificação da comunidade quilombola expedida pela Fundação Cultural Palmares;
- Declaração da associação comunitária quilombola, devidamente registrada e reconhecida pela Fundação Palmares ou outro órgão público;
- Ata ou documento oficial que comprove a participação do candidato em comunidade certificada;
- Comprovantes de residência vinculados a território quilombola reconhecido oficialmente;
- Outros documentos emitidos por órgãos públicos que atestem o vínculo do candidato com comunidade quilombola (ex: cadastros sociais, relatórios de órgãos municipais, estaduais ou federais).

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO OU INVESTIGAÇÃO
RELACIONADO A CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, AUTODECLARO, em conformidade com a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que trata da criação dos mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que:

- Não tenho conhecimento da existência de processo ou de investigação em meu nome relacionado a crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher; ou
- Tenho conhecimento da existência de processo ou de investigação em meu nome relacionado a crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, ciente de que, em caso de constatação de falsidade, poderei ser desclassificado(a), eliminado(a) ou ter contratação anulada, além de responder por sanções administrativas, cíveis ou penais prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Este documento deverá ser preenchido por candidato(a) de ambos os sexos.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Irene Ferreira Martins, Analista Ambiental**, em 31/03/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023155098** e o código CRC **8012C103**.